



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.151, DE 03 DE ABRIL DE 1996.

"Denomina a Praça 5 do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, de Heitor Gonçalves Ribeiro".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Denomina de PRAÇA HEITOR GONÇALVES RIBEIRO, a Praça 5 do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, confeccionará a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 03 de Abril de 1996.

Julião César  Batista de Sales
Prefeito Municipal.